



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

Fis. 011
[Signature]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2014
EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2014

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerencia Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) oficial, designado pelo Decreto nº 007/2014, de 20 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1015, pagina 18 do dia 23 de janeiro de 2014, toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço por item" e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data marcada para recebimento de envelopes, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário. O horário de expediente da Prefeitura Municipal de Deodápolis- MS, é das 07:00 às 13:00 horas.

A Abertura da sessão Inicial do Processo Licitatório acontecerá as **09:00 (nove horas) do dia 15 de julho de 2014** na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, á Av. Francisco Alves da Silva, nº443, Centro, na Cidade de Deodápolis/MS.

1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.4. Decreto Municipal nº 029/2007;
- 1.5. Decreto Municipal nº 007/2014;
- 1.6. Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Contratação de Empresa para o Fomecimento de Peças de Reposição para Tratores e Maquinas para atendimento das Gerencias Municipais de Obras e Agricultura do Município, em conformidade com as Especificações e Quantidades constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

3.2. As licitantes que comprovarem o Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

3.3. Os interessados em adquirir cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações, sito à Av. Francisco Alves da Silva, nº443, Centro, Deodápolis/MS ou através do Telefone (0**67) 3448-1894.

3.4. A documentação exigida para Proposta de Preço e Habilitação deverá ser apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 15 DE JULHO DE 2014.

HORARIO : 09:00 HORAS

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE) se o envelope não for timbrado

ENVELOPE 02 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 15 DE JULHO DE 2014.

HORARIO: 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE) se o envelope não for timbrado

3.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.6. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope II – Habilitação antes do Envelope I – Proposta de Preço, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o laço por todos os presentes.

3.7. Não será permitida a participação de Empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.

3.8. Não será permitida a participação de Empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a) por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (cópia autenticada).

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de Instrumento público de procuração ou Instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, deslstit de recurso ou Interpô-lo e praticar todos os demais atos pertinentes

ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo (a) Pregoeiro (a), deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo anexo IV), assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante.**

4.4.1. A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de proposta e documentação, a qual deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo (a) Pregoeiro (a) se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada junto com a referida Certidão de Regularidade da Junta Comercial.

4.4.3. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o (a) Pregoeiro (a), dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.4.4. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" competem as empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.4.5. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

4.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.7. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.8. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início

dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

Fls 074
41

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Após o encerramento do Credenciamento e identificação dos representantes das Empresas proponentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início:

Ao recebimento das **DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS:**

- a) **Anexo III:** Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação;
- b) **Anexo IV:** Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) E ao recebimento dos **ENVELOPES** contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.

(Essas Declarações deverão estar fora dos envelopes "I" e "II")

5.2. Para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta no **(Anexo IV)** deste Edital, firmada pelo representante legal da Empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei.

5.3. Em sendo o caso, as declarações **(Anexos III e IV)**, acima poderão ser providenciadas e estarão à disposição para assinatura dos representantes legais por ocasião da abertura da sessão.

5.4. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o (a) Pregoeiro (a).

5.5. Após o (a) Pregoeiro (a) declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

5.6. Será verificada e aposta rubrica, pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

5.7. O (A) Pregoeiro (a) providenciará a devolução dos envelopes "Documentos de Habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor.

5.8. No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a serem suspensas antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.9. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "I")

6.1. A licitante deverá entregar a Proposta no envelope "I" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado, carimbado ou contendo os dados da empresa, **datilografada ou impressa**, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:



A Proposta de Preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição das Peças, objeto da presente licitação, em conformidade com as Especificações do Modelo de Proposta - (Anexo I) deste Edital;
- d) Preço Unitário, Total Geral, em Moeda Corrente Nacional, em Algarismo, com duas (02) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de Validade da Proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**. No caso do prazo de validade ser **omitido** na proposta, o (a) Pregoeiro (a) considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.
- f) Prazo de Entrega, parceladamente, de acordo com a necessidade da requisitante;

6.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3. O Preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.4. **Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital** e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição das peças em desacordo com a forma solicitada, conforme (Anexo - I), do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O (A) Pregoeiro (a) procederá à abertura do Envelope I, contendo a Proposta de Preço, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificados aqueles que estiverem em desacordo.

7.2. O (A) Pregoeiro (a) classificará o autor da Proposta de **Menor Preço por item** e aqueles que tenham apresentado Propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o (a) pregoeiro (a) classificará todas as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7. No certame será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido formulada por licitante que não seja ME ou EPP;

7.7.2. Para efeito do disposto no subitem 7.7.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que esta não tenha sido formulada por licitante que não seja ME ou EPP, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.7.2.2. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item 7.7.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.7.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.7.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.7.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.7.2.5. Os dispostos estabelecidos no subitem 7.7.2 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

7.7.2.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8. Quando houver discrepância:

7.8.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total será corrigido;

7.8.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

7.8.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.9.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.9.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

7.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e o(s) licitante(s) presente(s).

7.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "II")

8.1. É condição básica para a Fase de Habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da Equipe de Apoio.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Empresariais (*Contrato Social com todas as Alterações Contratuais; ou alteração consolidada*);

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB nº 2 de 31 de agosto de 2005:

b.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, (específica), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

c.2) Certificado de Regularidade do FGTS (CRS), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Municipais), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

f) Certificado de Inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – (CNDT).

8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5. Declaração:

a) Declaração do Licitante em papel timbrado, carimbado ou com os dados da licitante e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no (anexo V), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

b) Declaração do Licitante em papel timbrado, carimbado ou com os dados da licitante e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e Aceita o teor completo do Edital**, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo VI)**, em papel da própria empresa, contendo o **carimbo** ou **impresso** identificador do **CNPJ/MF** da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

c) Declaração do Licitante em papel timbrado, carimbado ou com os dados da licitante e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver **Fatos Impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo VII)**, em papel da própria empresa, contendo o **carimbo** ou **impresso** identificador do **CNPJ/MF** da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

8.6. Disposições Gerais da Habilitação:

8.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.6.2 O (A) Pregoeiro (a) poderá a qualquer tempo promover diligências para fins de comprovação.

8.6.3. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

8.6.4. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o (a) Pregoeiro (a) efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

8.6.5. A comprovação da regularidade fiscal das licitantes microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.6.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.3.2 deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Fls. 000
A.C.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer Interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, obedecendo ao prazo recursal de cinco dias úteis para apresentação das razões de recurso, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observados subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.

9.1.1. Deverá protocolizar o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal de Deodápolis, das 07:00 às 13:00 horas, sito a Av. Francisco Alves da Silva, nº443, Centro, Município de Deodápolis- MS.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

9.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

10. DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, depois de declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decidido em impugnação ao Instrumento Convocatório;

10.1.2. Acolhidas às razões recursais pelo (a) Pregoeiro (a) este retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes;

10.1.3. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitação.

7

10.5. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à Aquisição do objeto licitado.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

11.1. As peças abaixo descritas serão entregues parceladamente de acordo com as necessidades da administração, no endereço sito à Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443 – CEP 79.790-000/MS – conforme requisição devidamente carimbada e assinada pelo Departamento de Compras.

11.2. As peças serão submetidos à verificação por servidor competente

11.3. As peças deverão se adequar as seguintes disposições:

- As peças deverão ser entregues devidamente, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitos peças que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.4. O ato de Recebimento das peças, não importa em sua aceitação. Cabe ao fornecedor a troca, no mesmo dia as que vierem a serem recusadas por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar impropriedade para o uso ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.5. A Administração Pública poderá se recusar a receber as peças licitadas, caso esta esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.6. As peças licitadas terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

11.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O Pagamento será parcelado de acordo com a retirada das peças, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada.

12.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

12.3 O pagamento fica condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à Regularidade Fiscal do item 8.3 das alíneas “c.1” ao “c.2”.

12.4. A Nota Fiscal correspondente será discriminativa, constando o Número do Processo e Contrato a ser firmado.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A despesa resultante desta licitação correrá através da Dotação Orçamentária: 11.28 – Departamento Agrícola, Pecuária e Rec. Hidric. 20.601.0601.2050 – Recursos para Manutenção das Atividades Agrícolas. 06.10. Departamento de Infraestrutura 04.122.0501.2026. – Manutenção das Atividades da Gerencia Munic. de Infraestrutura Urbana e Planejamento. Urbana Gerencia de Obras. 3.3.90.30.00- Material de Consumo

13.2. Fica estipulado o preço máximo para aquisição das peças em R\$-95.319,32 (noventa e cinco mil trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

14.2. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou produto não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.3. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

14.4. O Município de Deodópolis - MS poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

14.5. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.6. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, das 07:00 hs às 13:00 hs sito à Av. Francisco Alves da Silva, nº443, Centro, CEP:79.790-000 - MS, Fone: (0**67) 3448-1894.

15.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

16. DO FORO

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Deodápolis/MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO EDITAL

Anexo - I	Modelo Proposta de Preços;
Anexo - II	Modelo da Declaração de Pleno Atendimento
Anexo - III	Modelo da Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo - IV	Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo - V	Modelo de Aceite do Teor do Edital;
Anexo - VI	Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
Anexo - VII	Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo - VIII	Minuta de Contrato;

Deodápolis – MS, 02 de julho de 2014.


REGIANE FÁRIA TOGNON
 Coordenadora da Divisão de Licitações e Contratos

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

CNPJ: 03.903.176/0001-41
AVENIDA FRANCISCO ALVES DA SILVA, 443
C.E.P.: 79790-000 - Deodápolis - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2014 - PR

Processo Administrativo: 71/2014
Data do Processo Adm.: 02/07/2014
Processo Licitatório: 71/2014
Data do Processo: 02/07/2014

ANEXO I

Folha: 1/11

Fornecedor:
Endereço:
Cidade: Estado: Telefone:
CNPJ / CPF: Inscrição Estadual: Fax:
Validade da Proposta: Prazo Entrega/Exec.: Condições de Pagamento:

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	10600001	UN	COXIM - E60120 (01-06-00001)	5,2633	2,000	_____	_____	_____
2	10600002	UN	TAMPA - 2S3080 (01-06-00002)	14,1767	1,000	_____	_____	_____
3	10600003	UN	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR W 20 (01-06-00003)	35,2900	1,000	_____	_____	_____
4	10600004	UN	ABRAÇADEIRA - 214-1428 (01-06-00004)	3,4867	4,000	_____	_____	_____
5	10600005	UN	MANGOTE - E67983 (01-06-00005)	34,4067	1,000	_____	_____	_____
6	10600006	UN	COXIM - E61866 (01-06-00006)	4,7167	4,000	_____	_____	_____
7	10600007	UN	CORREIA - E155134 (01-06-00007)	37,0367	1,000	_____	_____	_____
8	10600008	UN	HELICE 6 PAS 6 FUROS W20BT - E68564 (01-06-00008)	121,3200	1,000	_____	_____	_____
9	10600009	UN	JUNTA - B41086 (01-06-00009)	19,1233	1,000	_____	_____	_____
10	10600010	UN	VOLANTE P/ MOTOR 366 - E68561 (01-06-00010)	774,1367	1,000	_____	_____	_____
11	10600011	UN	BOMBA D'AGUA - E97987 (01-06-00011)	339,3567	1,000	_____	_____	_____

Local a Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

CNPJ: 03.903.178/0001-41
 AVENIDA FRANCISCO ALVES DA SILVA, 443
 C.E.P.: 79790-000 - Deodápolis - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2014 - PR

Processo Administrativo: 71/2014
 Data do Processo Adm.: 02/07/2014
 Processo Licitatório: 71/2014
 Data do Processo: 02/07/2014

ANEXO I

Folha: 2/11

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
12	10600012	UN	VALVULA - E68888 (01-06-00012)	70,4700	1,000			
13	10600013	UN	JUNTA - B41442 (01-06-00013)	1,5167	2,000			
14	10600014	UN	JUNTA DA TAMPA VALVULA (01-06-00014)	55,2533	1,000			
15	10600015	UN	BULBO - E62038 (01-06-00015)	41,2900	1,000			
16	10600016	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - LF3848 (01-06-00016)	30,3133	1,000			
17	10600017	UN	JUNTA - E68876 (01-06-00017)	15,7567	2,000			
18	10600018	UN	MANGOTE - E61326 (01-06-00018)	33,9467	1,000			
19	10600019	UN	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA - 214-265 (01-06-00019)	4,2733	2,000			
20	10600020	UN	FUNIL - E61616 (01-06-00020)	7,5600	1,000			
21	10600021	UN	COPO - E61617 (01-06-00021)	4,5400	1,000			
22	10600022	UN	CICLONE - E81815 (01-06-00022)	204,8667	1,000			
23	10600023	UN	INDICADOR - E155025 (01-06-00023)	276,3867	1,000			
24	10600024	UN	TUBO ESCAPE - E81255 (01-06-00024)	41,3700	1,000			
25	10800025	UN	ABRAÇADEIRA P/ESCAPAMENTO - 507068 (01-06-00025)	11,1367	2,000			
26	10600026	UN	SILENCIOSO - E61256 (01-06-00026)	70,3767	1,000			
27	10600027	UN	TUBO COLETOR - E61257 (01-06-00027)	83,8333	1,000			
28	10600028	UN	TERMINAL - A10329 (01-06-00028)	7,5833	5,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

RECIBO
 10/07/2014
 105

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

CNPJ: 03.903.178/0001-41
 AVENIDA FRANCISCO ALVES DA SILVA, 443
 C.E.P.: 79790-000 - Deodápolis - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2014 - PR

Processo Administrativo: 71/2014
 Data do Processo Adm.: 02/07/2014
 Processo Licitatório: 71/2014
 Data do Processo: 02/07/2014

ANEXO I

Folha: 3/11

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
29	10600029	UN	MOLA - B478848 (01-08-00029)	1,7167	1,000			
30	10600030	UN	FILTRO HIDRAULICO - E68015 (01-06-00030)	6,2987	2,000			
31	10600031	UN	CABO AFOGADOR - E88588 (01-06-00031)	56,9100	1,000			
32	10600032	UN	CABO - E65233 (01-06-00032)	64,8067	1,000			
33	10600033	UN	JUNTA - E61268 (01-06-00033)	6,6700	1,000			
34	10600034	UN	MOLA - E65236 (01-08-00034)	5,6200	1,000			
35	10600035	UN	BOIA W18/W36 (01-06-00035)	99,4767	1,000			
36	10600036	UN	TAMPA TANQUE - E68636 (01-06-00036)	36,0600	1,000			
37	10600037	UN	FILTRO - E66082 (01-06-00037)	63,7933	1,000			
38	10600038	UN	TACOMETRO - E68333 (01-06-00038)	349,3333	1,000			
39	10600039	UN	CHAVE IGNIÇÃO - E68101 (01-06-00039)	53,6033	1,000			
40	10600040	UN	INDICADOR BIVOLTS - E157488 (01-06-00040)	55,7533	1,000			
41	10600041	UN	MANOMETRO - 3300470 (01-06-00041)	62,9400	1,000			
42	10600042	UN	IND. PRES DE AR - E97386 (01-06-00042)	71,8467	1,000			
43	10600043	UN	INDICADOR ELETRICO - E97367 (01-06-00043)	115,9233	1,000			
44	10600044	UN	IND. TEMP. - E97389 (01-06-00044)	60,7900	1,000			
45	10600045	UN	INDICADOR COMBUSTÍVEL - E97385 (01-06-00045)	72,9633	1,000			

Local e Data:

Carimbo e Assitura do Fornecedor

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

CNPJ: 03.903.176/0001-41
AVENIDA FRANCISCO ALVES DA SILVA, 443
C.E.P.: 79790-000 - Deodápolis - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2014 - PR

Processo Administrativo: 71/2014

Data do Processo Adm.: 02/07/2014

Processo Licitatório: 71/2014

Data do Processo: 02/07/2014

ANEXO I

Folha: 4/11

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unil. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
46	10600046	UN	IND. TEMP. ELETRICO FEM - E97388 (01-06-00046)	63,2400	1,000			
47	10600047	UN	VOLANTE DE DIREÇÃO - L74548 (01-06-00047)	906,1400	1,000			
48	10600048	UN	REPARO HGB SETOR GRANDE - E96306 (01-06-00048)	28,5933	1,000			
49	10600049	UN	PINO - L47952 (01-06-00049)	18,7933	4,000			
50	10600050	UN	CONEXAO - 218-6241 (01-06-00050)	30,8100	2,000			
51	10600051	UN	COTOVELO - 218-6107 (01-06-00051)	19,1633	2,000			
52	10600052	UN	ROTULA OSCILANTE - L12570 (01-06-00052)	27,1567	4,000			
53	10600053	UN	CILINDRO DIREÇÃO W20 LD (01-06-00053)	936,6100	1,000			
54	10600054	UN	CILINDRO COMPLETO DIREÇÃO W20 (01-06-00054)	936,6100	1,000			
55	10600055	UN	MANGUEIRA - L74876 (01-06-00055)	101,6400	1,000			
56	10600056	UN	ABRAÇADEIRA - 214-256 (01-06-00056)	3,7500	4,000			
57	10600057	UN	MANGUEIRA - D32678 (01-06-00057)	111,4667	1,000			
58	10600058	UN	FILTRO HIDRAULICO - E97543 (01-06-00058)	86,0400	1,000			
59	10600059	UN	CABO MARCHA - E68119 (01-06-00059)	76,1167	1,000			
60	10600060	UN	CABO REVERSÃO - E68120 (01-06-00060)	88,4567	1,000			
61	10600061	UN	GARFO - A18709 (01-06-00061)	35,4300	2,000			
62	10600062	UN	TERMINAL -E64262 (01-06-00062)	19,0533	2,000			

Local e Data:

Carimbo e Assitura do Fornecedor



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

CNPJ: 03.803.176/0001-41
 AVENIDA FRANCISCO ALVES DA SILVA, 443
 C.E.P.: 79790-000 - Deodápolis - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2014 - PR

Processo Administrativo: 71/2014
 Data do Processo Adm.: 02/07/2014
 Processo Licitatório: 71/2014
 Data do Processo: 02/07/2014

ANEXO I

Folha: 6/11

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
63	10600063	UN	MANOPLA - A23885 (01-06-00063)	5,0167	2,000	_____	_____	_____
64	10600064	UN	COXIM - A19066 (01-06-00064)	13,8967	1,000	_____	_____	_____
65	10600065	UN	GUARNIÇÃO - 234166 (01-06-00065)	42,2600	1,000	_____	_____	_____
66	10600066	UN	KIT CONVERSOR C/TRAVA - CW1818 (01-06-00066)	289,4033	1,000	_____	_____	_____
67	10600067	UN	KIT TRANSMISSÃO C TRAVAS W18 (01-06-00067)	624,4133	1,000	_____	_____	_____
68	10600068	UN	CONJUNTO FILTRO DUCÇÃO - 231390 (01-06-00068)	167,5400	1,000	_____	_____	_____
69	10600069	UN	VALVULA DE BLOQUEIO A AR (01-06-00069)	99,2687	1,000	_____	_____	_____
70	10600070	UN	VEDADOR ORIGINAL - 234650 (01-06-00070)	101,2600	2,000	_____	_____	_____
71	10600071	UN	BOMBA TRANSMISSÃO 18000 - 237454 (01-06-00071)	1.877,2367	1,000	_____	_____	_____
72	10600072	UN	FILTRO - 234099 (01-06-00072)	73,9933	1,000	_____	_____	_____
73	10600073	UN	SUPORTE ESTATOR - E97908 (01-06-00073)	472,7433	1,000	_____	_____	_____
74	10600074	UN	ROLAMENTO - N7190 (01-06-00074)	280,3767	1,000	_____	_____	_____
75	10600075	UN	ROLAMENTO - N7276 (01-06-00075)	122,2733	1,000	_____	_____	_____
76	10600076	UN	DEFLETOR TRANSMISSÃO - E114272/C1 (01-06-00076)	210,9100	1,000	_____	_____	_____
77	10600077	UN	RETENTOR IMPORTADO - 235593 (01-06-00077)	100,5400	1,000	_____	_____	_____
78	10600078	UN	ROLAMENTO - D77034 (01-06-00078)	134,2633	1,000	_____	_____	_____
79	10600079	UN	CUBO 8 FUIROS 58 DENTES - E114280 (01-06-00079)	351,0067	1,000	_____	_____	_____

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

RECIBO
 19/07/2014

8

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

CNPJ: 03.903.176/0001-41
 AVENIDA FRANCISCO ALVES DA SILVA, 443
 C.E.P.: 79790-000 - Deodápolis - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2014 - PR

Processo Administrativo: 71/2014
 Data do Processo Adm.: 02/07/2014
 Processo Licitatório: 71/2014
 Data do Processo: 02/07/2014

ANEXO I

Folha: 6/11

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
80	10600080	UN	IMPULSOR - E114282/2 (01-06-00080)	1.186,8067	1,000	_____	_____	_____
81	10600081	UN	ESTATOR - 239774 (01-06-00081)	340,0233	1,000	_____	_____	_____
82	10600082	UN	TURBINA 12 FUROS - 239775 (01-06-00082)	527,0300	1,000	_____	_____	_____
83	10600083	UN	ROLAMENTO - 234215 (01-06-00083)	78,4600	1,000	_____	_____	_____
84	10600084	UN	ANEL BORRACHA - 234237 (01-06-00084)	77,8767	1,000	_____	_____	_____
85	10600085	UN	TAMPA - 239576 (01-06-00085)	466,1467	1,000	_____	_____	_____
86	10600086	UN	CONJUNTO PLACA MOTRIZ DO CONVERSOR - 244992 (01-06-00086)	74,6633	1,000	_____	_____	_____
87	10600087	UN	PLACA MOTRIZ S PORCA DO CONVERSOR - 237141 (01-06-00087)	21,0000	2,000	_____	_____	_____
88	10600088	UN	DISCO DE ENCOSTO - E114300 (01-06-00088)	24,2767	1,000	_____	_____	_____
89	10600089	UN	RETENTOR - S89592 (01-06-00089)	27,7833	1,000	_____	_____	_____
90	10600090	UN	EIXO - E68702 (01-06-00090)	441,1500	1,000	_____	_____	_____
91	10600091	UN	FLANGE - 214985 (01-06-00091)	213,8933	1,000	_____	_____	_____
92	10600092	UN	ROLAMENTO S/ TRAVA - 658016 (01-06-00092)	249,0500	1,000	_____	_____	_____
93	10600093	UN	LUVA MAIOR - 241037 (01-06-00093)	186,3767	2,000	_____	_____	_____
94	10600094	UN	ROLAMENTO BL - 230885 (01-06-00094)	97,4200	1,000	_____	_____	_____
95	10600095	UN	ROLAMENTO GAIOLA - N7216 (01-06-00095)	178,3533	2,000	_____	_____	_____
96	10600096	UN	ROLAMENTO - E157050 (01-06-00096)	545,4933	1,000	_____	_____	_____

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

CNPJ: 03.903.176/0001-41
AVENIDA FRANCISCO ALVES DA SILVA, 443
C.E.P.: 79790-000 - Deodópolis - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2014 - PR

Processo Administrativo: 71/2014
Data do Processo Adm.: 02/07/2014
Processo Licitação: 71/2014
Data do Processo: 02/07/2014

ANEXO I

Folha: 7/11

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
97	10600097	UN	ENGRENAGEM - E96885 (01-06-00097)	608,7567	1,000			
98	10600098	UN	ROLAMENTO - 225805 (01-06-00098)	374,1233	1,000			
99	10600099	UN	DISCO - E68704/1 (01-06-00099)	23,3767	36,000			
100	10600100	UN	DISCO IMPORTADO - D50083 (01-06-00100)	17,4933	36,000			
101	10600101	UN	PLACA - E114381 (01-06-00101)	80,9133	6,000			
102	10600102	UN	JUNTA - E97993 (01-06-00102)	37,3833	1,000			
103	10700001	UN	PONTA CENTRAL - 61L30169 (01-07-00001)	448,0767	5,000			
104	10700002	UN	TONTA LD - 81L30170 (01-07-00002)	644,9433	1,000			
105	10700003	UN	PONTA LE - 61L30171 (01-07-00003)	644,9433	1,000			
106	10700004	UN	PINO - 81LD16200 (01-07-00004)	584,1000	2,000			
107	10700005	UN	BUCHA - 61LF10090 (01-07-00005)	462,4100	2,000			
108	10700006	UN	REPARO DIREÇÃO - 31Y204082 (01-07-00006)	168,1133	2,000			
109	10700007	UN	REPARO CIL LEVANTE - 31Y203751 (01-07-00007)	732,5767	2,000			
110	10700008	UN	REPARO CIL. BASCULANETE - 31Y208080 (01-07-00008)	689,2667	2,000			
111	10700009	UN	KIT ENGRENAGEM - ZTAM0047 (01-07-00009)	2.332,3333	1,000			
112	10700010	UN	KIT ANGENAGEM - ZTAM0048 (01-07-00010)	2.332,3333	1,000			
113	10700011	UN	DISCO - ZTAM00143 (01-07-00011)	325,8100	8,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

CNPJ: 03.903.176/0001-41
AVENIDA FRANCISCO ALVES DA SILVA, 443
C.E.P.: 79780-000 - Deodápolis - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2014 - PR

Processo Administrativo: 71/2014
Data do Processo Adm.: 02/07/2014
Processo Licitatório: 71/2014
Data do Processo: 02/07/2014

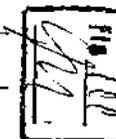
ANEXO I

Folha: 8/11

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
114	10700012	UN	DISCO - ZTAN00145 (01-07-00012)	219,2700	10,000			
115	10800001	UN	CABO - 75251274 (01-08-00001)	158,7333	1,000			
116	10800002	UN	CABO - 75251275 (01-08-00002)	155,3587	1,000			
117	10800003	UN	VALVULA SOLENOIDE - 3358076 (01-08-00003)	314,3700	1,000			
118	10800004	UN	BOMBA DE TRANSFERENCIA - 3936319 (01-08-00004)	521,3467	1,000			
118	10800005	UN	TENSOR CUMMINS LISO - 3967188 (01-08-00005)	572,1800	1,000			
120	10800006	UN	BOMBA D'AGUA - 3285410DX (01-08-00006)	503,8733	1,000			
121	10800007	UN	SILENCIOSO - 73164453 (01-08-00007)	886,1367	1,000			
122	10800008	UN	HELICE - 73164370 (01-08-00008)	1.366,1433	1,000			
123	10800009	UN	DISCO PAPER - 75287708 (01-08-00009)	40,9700	50,000			
124	10800010	UN	DISCO - 75312847 (01-08-00010)	13,5367	50,000			
125	10800011	UN	FILTRO -73162722 (01-08-00011)	345,4000	1,000			
126	10800012	UN	TERMINAL DIREITO - 75219488 (01-08-00012)	236,5600	2,000			
127	10800013	UN	DISCO - 75289062 (01-08-00013)	168,1333	10,000			
128	10800014	UN	DISCO 4,25MM - 75289063 (01-08-00014)	131,2633	4,000			
129	10800015	UN	RETENTOR - 78102659 (01-08-00015)	47,4567	1,000			
130	10800016	UN	ENGRENAGEM - 75288946 (01-08-00016)	603,3533	3,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL))
 PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

CNPJ: 03.903.176/0001-41
 AVENIDA FRANCISCO ALVES DA SILVA, 443
 C.E.P.: 79790-000 - Deodápolis - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2014 - PR

Processo Administrativo: 71/2014
 Data do Processo Adm.: 02/07/2014
 Processo Licitatório: 71/2014
 Data do Processo: 02/07/2014

ANEXO I

Folha: 9/11

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
131	10800017	UN	ROLAMENTO - 73069310 (01-08-00017)	468,3267	1,000	_____	_____	_____
132	10800018	UN	PINO ARTICULAÇÃO - 75213817 (01-08-00018)	234,3300	1,000	_____	_____	_____
133	10800019	UN	RETENTOR - 75213761 (01-08-00019)	33,9700	2,000	_____	_____	_____
134	10800020	UN	REPARO DIREÇÃO - 73065112 (01-08-00020)	17,1767	2,000	_____	_____	_____
135	10600021	UN	RETENTOR - 75256829 (01-08-00021)	260,8567	2,000	_____	_____	_____
136	10800022	UN	ROLAMENTO - 70661245 (01-08-00022)	431,7900	4,000	_____	_____	_____
137	10800023	UN	CONJ. PATRO 160/1 HPW 54 ELC - 73161843 (01-08-00023)	1.678,4433	2,000	_____	_____	_____
138	10800024	UN	ELEMENTO FILTRANTE - 75310446 (01-08-00024)	341,6033	1,000	_____	_____	_____
139	10800025	UN	PINO BOLA - 75326511 (01-08-00025)	120,2167	1,000	_____	_____	_____
140	10800026	UN	CALCO - 73125482 (01-08-00026)	97,7167	4,000	_____	_____	_____
141	10800027	UN	UNHA - 6200065 (01-08-00027)	39,6933	10,000	_____	_____	_____
142	10800028	UN	LAMINA AMARELA - 5D9558 (01-08-00028)	571,9400	2,000	_____	_____	_____
143	10800029	UN	LAMINA 15F CURVA - 5D9559 (01-08-00029)	667,4133	2,000	_____	_____	_____
144	10800030	UN	REP CIL. DESLOC.CIRCULO - 75220700 (01-08-00030)	59,9833	2,000	_____	_____	_____
145	10800031	UN	REPARO CEL. DESL.LAMINA - 75288869 (01-08-00031)	71,8933	2,000	_____	_____	_____
146	10800032	UN	REPARO - 75288868 (01-08-00032)	91,4967	1,000	_____	_____	_____
147	10800033	UN	REPARO - 75288870 (01-08-00033)	63,9900	1,000	_____	_____	_____

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

CNPJ: 03.803.176/0001-41
 AVENIDA FRANCISCO ALVES DA SILVA, 443
 C.E.P.: 79790-000 - Deodópolis - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2014 - PR

Processo Administrativo: 71/2014
 Data do Processo Adm.: 02/07/2014
 Processo Licitatório: 71/2014
 Data do Processo: 02/07/2014

ANEXO I

Folha: 10/11

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
148	10900001	UN	CORRENTE - 5T0735 (01-09-00001)	1.675,7200	2,000	_____	_____	_____
149	10900002	UN	TIRA BRONZE - 5T8366 (01-09-00002)	78,0300	4,000	_____	_____	_____
150	10900003	UN	PLACA - 8W1749 (01-09-00003)	18,4500	10,000	_____	_____	_____
151	10900004	UN	TIRA BRONZE - 1781685 (01-09-00004)	206,7500	2,000	_____	_____	_____
152	10900005	UN	EIXO - 6G2947 (01-09-00005)	878,3567	2,000	_____	_____	_____
153	10900006	UN	SAPATA BRONZE - 5T2925 (01-09-00006)	150,8800	4,000	_____	_____	_____
154	10900007	UN	SAPATA - 5T2926 (01-09-00007)	643,2033	8,000	_____	_____	_____
155	10900008	UN	LAMINA LARGA BORDA RETA - 4T3033 (01-09-00008)	899,4367	2,000	_____	_____	_____
156	10900009	UN	LAMINA 13F 3/4 LARGA - 7D1576 (01-09-00009)	897,8787	2,000	_____	_____	_____
157	10900010	UN	PORCA - 02290-11218 (01-09-00010)	1,4600	72,000	_____	_____	_____
158	10900011	UN	PARAFUSO LAM 3/4X2.3/4NC (01-09-00011)	3,4433	72,000	_____	_____	_____
159	10900012	UN	CANTO LAMINA - 8E5529 (01-09-00012)	226,9500	4,000	_____	_____	_____
160	10900013	UN	TURBINA - 2500841 (01-09-00013)	2.864,0800	1,000	_____	_____	_____
161	11000001	UN	PINO - 370060006 (01-10-00001)	237,0400	2,000	_____	_____	_____
162	11000002	UN	FILTRO TRANSMISSÃO - 219000751 (01-10-00002)	276,2800	1,000	_____	_____	_____
163	11000003	UN	LAMINA - 370160026 (01-10-00003)	2.015,1900	1,000	_____	_____	_____
164	11000004	UN	CONVERSOR - 219001903 (01-10-00004)	2.468,5233	1,000	_____	_____	_____

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

CNPJ: 03.903.176/0001-41
 AVENIDA FRANCISCO ALVES DA SILVA, 443
 C.E.P.: 79790-000 - Deodápolis - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2014 - PR

Processo Administrativo: 71/2014
 Data do Processo Adm.: 02/07/2014
 Processo Licitação: 71/2014
 Data do Processo: 02/07/2014

ANEXO I

Folha: 11/11

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
165	11000005	UN	ROLAMENTO - 219000677 (01-10-00005)	531,0400	3,000	_____	_____	_____
166	11000006	UN	COROA - 219000681 (01-10-00006)	1.720,2900	2,000	_____	_____	_____
167	11000007	UN	JUNTA UNIVERSAL - 210200467 (01-10-00007)	2.402,8567	1,000	_____	_____	_____
168	11000008	UN	PINO - 370060128 (01-10-00008)	187,6167	2,000	_____	_____	_____
169	11000009	UN	ANEL ELASTICO - 210003480 (01-10-00009)	5,5700	20,000	_____	_____	_____
170	11000010	UN	PINO - 3700600003 (01-10-00010)	199,8767	2,000	_____	_____	_____
171	11000011	UN	PINO - 370060473 (01-10-00011)	233,7067	2,000	_____	_____	_____
172	11000012	UN	370060057 (01-10-00012)	174,7033	2,000	_____	_____	_____
173	11000013	UN	BUCHA - 370060012 (01-10-00013)	78,2633	2,000	_____	_____	_____
174	11000015	UN	PINO - 370060056 (01-10-00015)	289,0733	2,000	_____	_____	_____
175	11000018	UN	PINO - 370060296 (01-10-00016)	255,4333	2,000	_____	_____	_____

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

ANEXO - II

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Deodápolis/MS que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº 071/2014 – Edital de Pregão Presencial nº 019//2014.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

MS - ____ de _____ de 2014

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO - III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial Nº 019/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

MS - de de 2014

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

Nome do Profissional Contábil e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

X

ANEXO - IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____, declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 019/2014, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS - ____ de ____ de 2014

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

α

ANEXO - V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO ACEITE TEOR EDITAL

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av.
_____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____,
Município de _____ - _____, declara, sob as penas da Lei, de que conhece e
aceita o teor completo do Edital de Pregão Presencial nº 019/2014, ressalvando-se o
direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações
necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

MS - de _____ de 2014

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

or

ANEXO - VI



(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av.
_____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____,
Município de _____ - _____, declara para os devidos fins, sob as penalidades
cabíveis, que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou
contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

MS - de _____ de 2014

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)



ANEXO - VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

OBJETO: Fornecimento de Peças de Reposição para Tratores e Maquinas para atendimento das Gerencias Municipal de Obras e Agricultura do Município,

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Srº (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela SSP/___ e do CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de dar lances, renunciar o direito de Interposição de Recurso.

MS de de 2014

Nome do Diretor ou Sócio da empresa
RG nº.....SSP/
CPF nº.....

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº /2014.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
E A EMPRESA _____,**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua.....na cidade de CEP....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a Sra. **Maria das Dores de Oliveira Viana**, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF no. 707.119.761-04 e Cédula de Identidade RG 904.172 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Eraldo Rodrigues da Silva, nº. 234, Centro e a **CONTRATADA** o Sr., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de/....., a Rua., nº..... bairro..... portador do RG n.º e do CPF nº....., ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 071/2014, gerado pelo Pregão Presencial nº 019/2014, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fornecimento de Peças de Reposição para Tratores e Maquinas pertencentes frota das Gerências Municipal de Obras e Agricultura do município .

lote	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	VALOR TOTAL
XXX	XXXXX	XXXXXX	XXX	XXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O Pagamento será parcelado de acordo com a Entrega das Peças, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada.

x

3.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA: O Fomecimento das peças em geral, terá entrega parcelada após o Recebimento da Requisição emitida pelo Departamento Municipal de Compras, no Município de Deodápolis/MS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia/..... de 2014. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão nº 019/2014, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1. Fomecer as peças nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;

6.2. Fazer a entrega das peças no local designado pela Gerencia solicitante, no Município de Deodápolis/MS, sem que implique acréscimo no preço constante da proposta;

6.3. As peças deverão ser acomodadas em embalagens próprias.

6.4. As peças deverão se adequar as seguintes disposições:

- As peças deverão ser entregues exatamente como foram solicitados
- As peças deverão ser de 1ª linha, em perfeito estado de conservação.
- As peças deverão ser entregues, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitos as peças que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

6.4. Substituir as peças que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pelo Departamento de Compras, de que trata o subitem 7.3 da Cláusula Sétima, imediatamente;

6.4.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição das peças, de que trata o item 6.4, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda;

6.5. Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão nº 019/2014, durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 019/2014 constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o Pagamento no Valor estipulado na Cláusula Segunda;

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

7.3. Fiscalizar e conferir as peças, verificando especificação e qualidade através do Departamento de Compras, se os mesmos estão condizentes com a Proposta de Preço vencedora;

7.4. Manter um local adequado para a armazenagem das peças licitadas

7.5. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. Proporcionando à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO: Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que

ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1. A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais asseguradas o direito à prévia e ampla defesa, se:

12.1.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.1.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

12.1.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.1. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato;

12.2.2. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicado a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

12.2.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: 11.28 – Departamento Agrícola, Pecuária e Rec.

Fila 125
122

Hidric. 20.601.0601.2050 – Recursos para Manutenção das Atividades Agrícolas. 06.10.
Departamento de Infraestrutura 04.122.0501.2026. – Manutenção das Atividades da
Gerencia Munic. de Infraestrutura Urbana e Planejamento. Urbana Gerencia de Obras.
3.3.90.30.00- Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da
Comarca do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir
quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais
privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE
CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodápolis - MS, de de 2.014.

MARIA DAS D. DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF